



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao § 2º do artigo 32, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Boqueirãoense de Escritores (ABES).

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto 15ª FLIBO – Festa Literária de Boqueirão 2025, na cidade de Boqueirão, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/03636.

A inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil torna o chamamento público inexigível para a 15ª FLIBO – Festa Literária de Boqueirão 2025, na cidade de Boqueirão. A **Associação Boqueirãoense de Escritores (ABES)** não é apenas a idealizadora da 15ª Festa Literária de Boqueirão (FLIBO), mas também a única responsável pela sua organização completa, coordenando todas as etapas de planejamento, execução e avaliação do evento. Suas metas abrangem a realização de uma programação gratuita e diversificada, voltada à promoção da leitura, da literatura e das artes; o fomento à produção literária e às expressões artísticas locais, com ações de incentivo à leitura e formação de novos leitores; e a promoção da inclusão sociocultural, por meio de atividades que envolvem escolas, bairros e comunidades rurais. Dessa forma, a ABES reafirma seu compromisso com o fortalecimento da identidade cultural de Boqueirão e com a democratização do acesso à cultura e à educação literária, a situação se enquadra no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 que cita que “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...”.

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura